CIMPS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

TERMO ADITIVO N° 1/2024
SUPRESSÃO PARCIAL DO CONTRATO DE RATEIO N°004/2024

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JARINU COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS,COMO CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA REGULAR A SUPRESSÃO PARCIAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O CONSÓRCIO, DE ACORDO COM O SEU ESTATUTO, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JARINU, inscrito no CNPJ sobn°45.780.079/0001-59 com sede administrativa na Praça Francisco Alves de SiqueiraJunior, n° 111, Jardim da Saúde, CEP 13.240.187, neste ato representada por suaPrefeita, DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO brasileira, casada, inscrito noCPF/MF n°290.214.158-01 ora denominada CONTRATANTE,e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS, inscrito no CNPJ sob n° 53.043.700/0001-20, com sede e foro na comarca de Vinhedo, localizado na Prefeitura Municipal de Vinhedo, que está situada na Rua Humberto Pescarini, 330 - Centro, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, neste ato representado pelo seu Presidente CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, brasileiro, solteiro, engenheiro e prefeito de Nazaré Paulista, inscrito no CPF/MF sob n.° 281.982.998/82 ora denominada CONTRATADA, e CONSIDERANDO o decidido na Assembleia Geral Extraordinária do CIMPS em 25 de julho de 2024, cuja ata faz parte integrante deste instrumento, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio n° 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a cláusula 5ª do contrato de rateio supra mencionado, para suprimir a importância de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) de seu valor inicial a partir de 1°/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas do contrato de rateio n°001/2024, não conflitantes com a presente alteração, permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra com o CONTRATADO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Vinhedo/SP, 1º de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Data: 14/08/2024 14:17:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Cristina do Prado Belinello
Prefeito

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Presidente(CIMPS)

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ARELI FORMAGGIO DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 10:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF nº . 226.524.718-99

CPF nº. 287.824.678-23